



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

**DECRETO Nº 039/2020**

**DATA: 27.02.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2454/2020 de 20/02/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), com a seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município

Fonte: Livre

28.843.1074.0902 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna

4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 197.000,00

28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórios

3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a Reserva de Contingência conforme Lei Municipal Nº 2.416/2019 de 20/08/2019/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Municipal 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020. Com a seguinte Especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

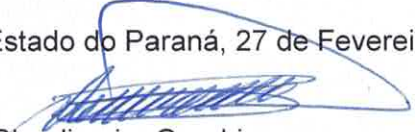
Fonte: Livre

99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00– Reserva de Contingência.....R\$ 227.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 039/2020**

**DECRETO Nº 039/2020**  
**DATA: 27.02.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de  
2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2454/2020 de 20/02/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 227.000,00(duzentos e vinte e sete mil reais), com a seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda  
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município  
Fonte: Livre  
28.843.1074.0902 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna  
4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 197.000,00  
28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórios  
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a Reserva de Contingência conforme Lei Municipal Nº 2.416/2019 de 20/08/2019/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Municipal 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020. Com a seguinte Especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda  
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos  
Fonte: Livre  
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00– Reserva de Contingência.....R\$ 227.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:7BFC6BFF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2020. Edição 1958  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>